



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC torna público para conhecimento dos **interessados dos Municípios de São José do Cedro/SC, Guarujá do Sul/SC, Princesa/SC, Guaraciaba/SC e Palma Sola/SC**, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de **ENSINO SUPERIOR**, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, bem como no site do CIEE/SC	27/09/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	27/09/2023 A 20/10/2023
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final	24/10/2023
Prazo para recursos	26/10/2023
Publicação do resultado final após os recursos	27/10/2023

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 Os candidatos inscritos deverão residir nos Municípios de São José do Cedro/SC, Guarujá do Sul/SC, Princesa/SC, Guaraciaba/SC e Palma Sola/SC.**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de **cadastro de reserva** de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

1.4 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.5 O estágio, **Superior** compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

1.6. O período de **estágio**, ainda que remunerado, **não** pode ser computado como **tempo** de serviço para fins previdenciários, salvo se o interessado comprovar sua inscrição como segurado facultativo e o inerente recolhimento das contribuições.

1.7 **Não poderá** ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.




1.8 A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.9 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 02 (dois) anos.

1.9.1 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a **possibilidade** de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	PcD***	Afrodescendentes
Superior	Cursando Ens. Superior Áreas do Magistério Somente <b>LICENCIATURA</b>  ED. ESPECIAL PEDAGOGIA PSICOPEDAGOGIA ED. FÍSICA	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	ARQUITETURA E URBANISMO	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	ENG. CIVIL	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	NUTRIÇÃO	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	ADMINISTRAÇÃO	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	CIENCIAS CONTABEIS	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	DIREITO	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	PSICOLOGIA	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	ENFERMAGEM	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	FARMACIA	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%
Superior	FISIOTERAPIA	20, 30 horas semanais	30 horas R\$ 1.256,51	CR	10%	20%

**Obs.: Para cada valor de Bolsa será acrescido R\$ 50,00 de Vale Transporte.**

\*\*\*PcD: Pessoa com Deficiência



2.2 Os valores da **Bolsa** deverão ser reajustados anualmente e na mesma época que se concede reajuste aos servidores públicos, conforme Lei municipal Nº 4.741 de 28 de agosto de 2018.

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

2.8 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.

2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos nesta condição, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.10 As vagas destinadas as Minorias Étnico-Racial que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **3. DO ESTÁGIO**

3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar, conforme a necessidade.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável **pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado**.

### **4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar cadastro no CIEE/SC através do site <https://www.cieesc.org.br/site/processos-seletivos/> ou pessoalmente em uma das unidades do CIEE, ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante, bem como deverá realizar o upload dentro do portal do estudante das documentações constante no item 5.2 e seus subitens.



## 5.2 Documentos para Inscrição:

- 5.2.1 Cadastro no CIEE/SC;
- 5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- 5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.4 Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- 5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;
- 5.2.6 Cópia simples do Comprovante de Residência;
- 5.2.7 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo I;

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

## 6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter **classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção/ **classificação o candidato que estiver mais avançado no seu curso (ano ou semestre)**, com base nas seguintes instruções:

- a) O resultado será aferido **pela conferência da declaração de frequência ou matrícula**. Quanto mais avançado na sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será;
- b) Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão **desempatados pelo critério de melhor média do último bimestre/semestre ou equivalente cursado**. Para o cálculo da média deverá ser utilizado a seguinte fórmula:  $MA=(N1+N2+N3...)/X$ , sendo que MA é a média aritmética, N1,N2,N3... correspondem às notas das disciplinas cursadas no último semestre/bimestre ou equivalente e X é o número de disciplinas cursadas no semestre/bimestre ou equivalente.
- c) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.2 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), ou iniciando o ensino médio (1º ano), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital; 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
- 7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

## 8. DOS RECURSOS

O prazo limite para interposição de recursos quanto a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo.

O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [andriele.fortes@cieesc.org.br](mailto:andriele.fortes@cieesc.org.br) ou [andressa.schneider@cieesc.org.br](mailto:andressa.schneider@cieesc.org.br), a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail)

O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



## 9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, o estudante deverá:

- a) **ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;**
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante **atestado expedido pela instituição** de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- e) fornecer número da **Conta Bancária** de titularidade do candidato;
- f) **Estar devidamente dentro das normas para contratação do estágio não obrigatório da qual esta inscrito, ou seja, cumprir com a regulamentação/semestre exigido por cada universidade, bem como estar de acordo com o órgão fiscalizador estabelecido pelo curso em andamento da qual o mesmo frequenta.**
- g) os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade PARA O ANO LETIVO DE 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

São José do Cedro/SC, em 26 de setembro de 2023.

---

**João Luiz de Andrade,**  
**Prefeito Municipal.**



## **ANEXO II**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 06/2023**

#### **Declaração de Portador de Deficiência**

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

\_\_\_\_\_/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS N. 06/2023**

**Declaração de Afro descendência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (RG) n.\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou  
afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos auto declarantes de afro  
descendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

\_\_\_\_\_/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### INSCRIÇÃO PELO SITE CIEE/SC

**PARA A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO TER CADASTRO NO SISTEMA DO CIEE/SC**

**PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC**

1. ACESSE O SITE [ciece.sc/processoseletivo](http://ciece.sc/processoseletivo)

1.1 ANTES DE PROSSEGUIR, CONSULTE O EDITAL, BAIXE OS ARQUIVOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PREENCHER E VERIFIQUE OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI PRECISAR PROVIDENCIAR PARA ENVIAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

2. ESTUDANTES COM CADASTRO DEVEM CLICAR EM JÁ SOU CADASTRADO. ESTUDANTES QUE AINDA NÃO TÊM CADASTRO DEVEM CLICAR EM QUERO ME CADASTRAR



3. REALIZAR O CADASTRO DIGITANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS:













4. CONCLUÍDO O CADASTRO AGORA VOCÊ PRECISA CARREGAR, NO PORTAL DO ESTUDANTE, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL:

(1º) CLIQUE EM “DOCUMENTOS DIGITALIZADOS”

(2º) SELECIONE O TIPO DE DOCUMENTO QUE VOCÊ DESEJA ENVIAR (UM ARQUIVO POR VEZ), CLICANDO EM “ENVIAR DOCUMENTO”.

SERÁ **INDEFERIDA** A INSCRIÇÃO QUE NÃO ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Tipo do Documento	Inclusão do Documento	Ações
Comprovante de residência		 
Histórico Escolar com índice acadêmico		 
RG		 
CPF		 
FSC - Ficha inscrição processo seletivo		 

4.1. OS DOCUMENTOS “LAUDO COMPROBATÓRIO DE DEFICIÊNCIA” E “COMPROVANTE DE BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA” DEVEM SER INCLUÍDOS NESTA ETAPA, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS POSTERIORMENTE.

5. APÓS INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS VOCÊ CONSEGUE SE INSCREVER NO EDITAL. DENTRO DO PORTAL DO ESTUDANTE CLIQUE NA ABA PROCESSOS SELETIVOS:

6. CLIQUE EM INSCRIÇÕES ABERTAS:



7. ESCOLHA O EDITAL DE INTERESSE:



8. CLIQUE EM “QUERO ME INSCREVER!”



9. SUA INSCRIÇÃO SERÁ CONCLUÍDA SE APRESENTAR A MENSAGEM ABAIXO:



SUA INSCRIÇÃO SERÁ AVALIADA EM CONCORDÂNCIA COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS. SERÁ CONSIDERADA INSCRIÇÃO **DEFERIDA** O CANDIDATO QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PASSOS ACIMA.